



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: João Vítor de Albuquerque		
EMENTA: Declara extinta a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, CNPJ 031756650001-24, INEP/Censo Escolar 23175320, situada no Córrego da Rola, s/n, distrito de Juritiana, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hugo Martins dos Santos, na mesma localidade.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU N° 3185340/2018	PARECER N° 0602/2018	APROVADO EM: 16.07.2018

I – RELATÓRIO

O presente processo contém ofício nº 226, de 24 de abril de 2018, subscrito pelo Sr. João Vítor de Albuquerque, Secretário de Educação do município de Acaraú, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), Padre José Linhares Ponte, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, em 31.12.2017, ao tempo em que solicita sua extinção.

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, CNPJ 031756650001-24, INEP/Censo Escolar 23175320, situada no Córrego da Rola, s/n, distrito de Juritiana, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, integra a rede municipal de ensino de Acaraú, e recredenciada por meio do Parecer nº CEE 1244/2017, com validade até 31.12.2019.

O gestor municipal comunica o encerramento das atividades, informando que todos os alunos e o acervo escolar foram remanejados para a Escola Polo EEIEF Hugo Martins dos Santos, na mesma localidade.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso II, Alínea c, da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, declaro extinta a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, CNPJ 031756650001-24, INEP/Censo Escolar 23175320, situada no Córrego da Rola, s/n, distrito de Juritiana, CEP:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0602/2018

62.580-000, no município de Acaraú, e autorizo que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hugo Martins dos Santos, na mesma localidade.

A instituição responsável pelo acervo, ao expedir o histórico escolar do aluno, deverá fazer constar no espaço reservado às observações que a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho foi extinta por meio deste Parecer.

Sejam cientificados sobre este Parecer o Sr. João Vítor de Albuquerque, Secretário de Educação de Acaraú, a CODEA/SEDUC, e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2018.

Maria Cláudia Leite Coêlho
MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO
Relatora

José Marcelo Farias Lima
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE